



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 035/2004 – CIB**

**Goiânia, 28 de Junho de 2004.**

***O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1- *A revisão da Portaria/GM 1.399/99, que apontou a necessidade de atualizar os valores do Teto Financeiro de Erradicação e Controle de Doenças/ TFECD, do Estado com base na população do IBGE 2003, bem como, correção adicional nos valores per capita para os diferentes estratos.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar em sua reunião ordinária do dia 24/06/04, a planilha com as correções do TFECD do Estado e a planilha com os valores comparativos dos anos de 2003 e 2004.*

***Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
*Secretário de Estado da Saúde*  
*Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto*  
*Secretário Municipal de Saúde de Goiânia*  
*Vice – Presidente da CIB*